

=====

## **Lei nº 260/97 de 19 de Agosto de 1.997.**

Altera o Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Brasnorte e dá outras providências.

O Sr. **Ezequias Vicente da Silva**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Brasnorte - MT, conforme Lei Nº 37/90 e alterado pela Lei Nº 169/95.

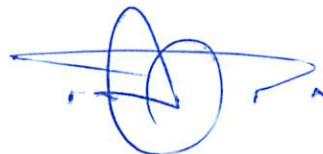
**ARTIGO 2º** - O Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Brasnorte passa a ter a seguinte composição:

### **Quadro de Provimento Efetivo**

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Salário em R\$</b>	<b>Vagas</b>
Contabilista com CRC	2º Grau completo	R\$ 775,01	01
Agente Administrativo	2º Grau Completo	R\$ 480,12	02
Digitador	2º Grau Completo	R\$ 406,40	01
Datilógrafo	1º Grau Completo	R\$ 369,55	01
Zeladora	1º Grau Incompleto	R\$ 167,74	01
Motorista	1º Grau Incompleto	R\$ 377,10	01
Vigia	1º Grau Incompleto	R\$ 215,48	02

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de um mil novecentos e noventa e sete.



*Ezequias Vicente da Silva*  
**Prefeito Municipal**